

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE TIBAGI – CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.006, de 23 de março de 2023.

RESOLUÇÃO 14/2023

**Dispõe sobre aprovação do
Projeto Pintando a Escola para
recursos financeiros do Fundo
Municipal da Infância.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária do dia 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o projeto denominado “Pintando a Escola”, para realização de reparos no prédio sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi com recursos destinado do Fundo Municipal da Infância – FIA, conforme Chamamento Público nº 001/2023 – CPCD/SEDEF.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 22 de junho de 2023.

Adriane Knaut

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente